**REQUERIMENTO Nº 50/2024**

**Senhor Presidente**,

**Considerando** que diante da grande procura por parte dos servidores e colegas advogados versando sobre o valor fixado para o pagamento de RPV/Precatórios;

**Considerando** que o valor para o pagamento de RPV (requisição de pequeno valor) atualmente está em R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este que foi estipulado no ano de 2009.

**Considerando** que não desde a fixação do valor acima mencionado não houve a respectiva atualização desse valor, mas valores de IPTU e demais valores cobrados por serviços ofertados pela prefeitura e autarquias sofreram reajustes com base nos índices oficiais;

**Considerando** que é necessário rever o valor em cumprimento aos princípios da isonomia e da proporcionalidade;

**Considerando** que não foi encontrado no site da Prefeitura Municipal a Lei ou Decreto que instituiu o valor de RPV.

**Requeiro que oficie ao** **Prefeito Municipal de Bebedouro**, para que responda aos questionamentos referentes ao pagamento de RPV/Precatório, dentro do prazo regimental:

1. Qual a lei ou o decreto que regulamenta o pagamento do RPV/Precatório após a Emenda Constitucional n° 62/2009? Enviar cópia.
2. O que justifica a falta de atualização dos valores pagos a título de precatório desde a regulamentação no município após a Emenda Constitucional n° 62/2009, uma vez que os demais valores cobrados por serviços ofertados pela prefeitura e autarquias sofreram reajustes com base nos índices oficiais?
3. Quantos processos foram pagos em RPV e Precatório desde o ano de 2020? Qual valor que prefeitura deixou de pagar a mais nesse período em decorrência do valor de RPV estar desse valor para pagamento por RPV.
4. Existe um teto anual ou mensal para pagamento do Precatório? Caso positivo detalhar.
5. Informar porque não está disponibilizado no site da Prefeitura Municipal a consulta para os pagamentos de Precatório, incluindo datas, valores de depósitos e relação dos precatórios, uma vez que assim prevê o Decreto n° 8285/2010 e a Lei n° 4357/2011?
6. Quais são os integrantes da Camara de Conciliação de Precatórios Judiciais instituído pela Lei n° 4357/2011? Encaminhar as atas de reuniões e os editais de programação das sessões de conciliação, desde a entrada em vigência da presente lei.
7. Encaminhar uma lista dos precatórios, incluindo datas, valores de depósitos, bem como quais são preferenciais (maiores de 60 anos, vencimento, proventos, pensões, benefícios previdenciários, indenização por morte ou invalidez e alimentares), superpreferenciais (acima de 80 anos, deficiente ou portador de doença grave) ou comum, além da ordem cronológica.
8. Houve apontamento pelo TCE referente ao pagamento ou não pagamento de precatório desde o ano de 2020? Caso positivo, anexar cópia na integra do apontamento ou parecer.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de agosto de 2024.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier**

**VEREADORA LÍDER DO PSD**